



Aditamento ao Regulamento de Provas AFPB

Aprovado em Assembleia Geral de 18/09/2014

Artigo 28º

- **Ponto 1**
 - O prazo das inscrições de atletas encerra a 31.01 da corrente época desportiva.

Artigo 29º

- **Ponto 2**
 - **Alínea b)** A 2ª prestação terá de ser liquidada até 31.01 da corrente época desportiva.
 - **Alínea c)** Os clubes que não cumpram o Art.º 29 ponto 2 alínea b), ficarão obrigados a regularizar a 2ª prestação nos 15 dias seguintes a ao limite estipulado na alínea a) deste ponto.
 - **Alínea d)** Os clubes incumpridores do Art.º 29 ponto 2 alínea b) e c), ficarão impedidos de competir na corrente época desportiva.

Artigo 30º

- **Ponto 1**

As transferências internas, com data limite a 31/01 (entre Associados da AFPOBAR), de jogadores e/ou diretores/treinadores na mesma época desportiva, apenas é aceite pela AFPOBAR mediante acordo entre ambas as partes (clubes/jogador), traduzido por escrito.

 - **Alínea a)** por cada transferência (conforme ponto acima), é devida a taxa de 30,00€

Artigo 46º

- **Ponto 2**
 - **Alínea b)** As penalizações através de comunicado com interdições de campos, só terão efeitos a partir da segunda-feira seguinte á emissão do comunicado.



Artigo 52º

Abertura/Encerramento das Provas

- **Ponto 1** – Retirar a realização do jogo da Supertaça num dos dois domingos seguintes ao termo do campeonato.
- **Ponto 2** - A Supertaça, jogo esse entre o vencedor do campeonato da 1ª divisão e vencedor da taça cidade Barcelos da época transata ou finalista vencido, dará início á nova época desportiva e será realizado, salvo decisão em contrario da direção, no domingo antes das 1ª jornadas dos campeonatos oficiais da AFPOBAR.

A Direção